



CANDIDATURAS AO PDR2020

Foi acrescentado um paragrafo ao ponto 11.2.3 da Orientação Técnica Geral n.º 9/2018, de 25 de outubro, nos termos a seguir definidos:

11.2.3. Alteração das datas de execução

Pode ser permitida a título excecional, a apresentação de pedido de alteração de datas de execução para prorrogação do prazo de conclusão do projeto até 30/04/2025, para todos os projetos com investimento aprovado para a aquisição de plantas, mediante pedido do beneficiário, devidamente fundamentado, acompanhado de comprovativo de encomenda das mesmas.

A presente alteração entra em vigor no dia 12 de abril de 2024.